
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 21/2025**

Declara Luto Oficial por 03 (03) dias, no Município de Montanhas, pelo falecimento do Sra. Edna Maria Pinheiro da Silva

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

Considerando a proeminente representatividade da Sra. Edna Maria Pinheiro da Silva no cenário educacional e social montanhense e suas imensuráveis contribuições e serviços prestados ao município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, com termo inicial em 08 de maio de 2025.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º. Fica decretado, o período de luto para toda as unidades administrativas, entretanto, o ponto facultativo somente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Montanhas/RN, em 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:AFB06873

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2025. Edição 3533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>